



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

### LEI MUNICIPAL Nº 1.771/2022, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina como "**VILIBALDINO GRANDO**" a Academia de Saúde localizada na Rua Ipiranga, junto ao Parque Municipal Grápia, do Município de Campos Borges-RS, e dá outras providências.

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APRESENTOU** e **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina-se como "**VILIBALDINO GRANDO**" a Academia de Saúde localizada na Rua Ipiranga, junto ao Parque Municipal Grápia, do Município de Campos Borges-RS.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá providenciar a identificação do próprio destacado nesta lei, constando placa de sinalização na Academia de Saúde localizada na Rua Ipiranga, junto ao Parque Municipal Grápia, constando o nome completo do homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 31 de outubro de 2022.

  
**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

  
**Andrei Scherer Pereira**  
Secretário da Administração e Planejamento

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

